



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 116/2002

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 537/2001, datada de 13/08/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
ROBERTO DA SILVA

Suplente da Secretaria Municipal de Saúde
ELIÊ ALVES DESIDÉRIO

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG

Suplente da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI

Representante da Assessoria Jurídica do Município de Iporã
MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA

Suplente da Assessoria Jurídica do Município de Iporã
WALDEMAR ALVES

Representante da Divisão de Assistência Social
ROSANA APARECIDA ALBUQUERQUE

Suplente da Divisão de Assistência Social
ELIETE CERQUEIRA GOMES DO NASCIMENTO

Representante da Segurança Pública do Município de Iporã
FREDERICO RECH SOBRINHO

Suplente da Segurança Pública do Município de Iporã
JOSÉ CARLOS FERREIRA

Representante da Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
ZÉLIA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR**

Suplente da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI
ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI

Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil
LUIZ CARLOS BOFI

Representante da Associação dos Professores do Município de Iporã
NAIR TOYOSHIMA RUEDIGER

Suplente da Associação dos Professores do Município de Iporã
MARINA DA SILVA CORSATO

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ROSA MARTINEZ FERREIRA

Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
IVONE APARECIDA Z. HERNANDES

Representante das Igrejas Evangélicas de Iporã
GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Suplente das Igrejas Evangélicas de Iporã
JONATAN FELIX DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 110/2001, de 21 de agosto de 2001.

Iporã-Pr., 13 de dezembro de 2002.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8361</u>
Data, <u>19</u> / <u>12</u> / <u>02</u>
 O FUNCIONÁRIO

IPORÃ NOVOS TEMPOS